

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº 043/2013

INTERROMPE LICENÇA DO VEREADOR MARCOS DE JESUS OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica interrompida, a partir do dia 05 de junho de 2013, a licença concedida ao Vereador MARCOS DE JESUS OLIVEIRA, conforme solicitado através do Requerimento, protocolado sob o nº 5.996/2013, datado de 14 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidenta da Câmara Municipal de Água Branca-ES, em
29 de maio de 2013.


MARTA MARIA ALVES DA SILVA FARIAS
Presidenta


AMARILDO FRANSKOVIASK
Vice-Presidente


ERIVALDO BERGAMASCHI
1ª Secretário